



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo que o Poder Executivo Municipal estude e adote as providências administrativas, legais e orçamentárias necessárias com vistas à valorização, recomposição funcional e remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos.

O presente pedido fundamenta-se, inicialmente, na necessidade de recomposição dos direitos funcionais estatutários que permaneceram congelados ou paralisados durante o período excepcional da pandemia da Covid-19, compreendendo os anos de 2020, 2021 e 2022, tais como os adicionais por tempo de serviço (quinquênios) e as progressões funcionais por tempo de serviço, inclusive aquelas referentes às classificações por letras, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Ressalta-se que tais direitos não foram extintos, mas apenas temporariamente suspensos, sendo juridicamente possível e necessária a sua recomposição após o encerramento da vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal proceda à concessão e ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%), nos termos da legislação vigente e mediante laudo técnico, aos servidores que exercem atividades com exposição permanente a agentes nocivos à saúde, especialmente os profissionais da área da saúde que atuam diretamente no atendimento à população, em ambientes com risco biológico, bem como os servidores da área da educação, em especial aqueles que realizam a limpeza de banheiros escolares e efetuam a troca de fraldas e cuidados diretos com crianças em creches, atividades que envolvem contato habitual com agentes biológicos.

O pedido encontra respaldo na Constituição Federal, na legislação trabalhista aplicada subsidiariamente ao serviço público, bem como nos dispositivos do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos que asseguram o adicional de insalubridade conforme o grau de risco da atividade exercida.



Requer-se, igualmente, que o Município promova a regularização e o pagamento dos precatórios devidos aos servidores públicos municipais, cujos

Verificar documento em <https://mccdo.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

créditos já tenham sido reconhecidos judicialmente, com trânsito em julgado e devidamente incluídos na ordem legal de pagamento. O cumprimento dos precatórios decorre de imposição constitucional, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, representando medida de respeito às decisões judiciais, à legalidade e à dignidade dos servidores que aguardam, há anos, o recebimento de valores que lhes são de direito.

A valorização dos servidores públicos municipais constitui medida essencial para o fortalecimento dos serviços prestados à população conceição-castelense, uma vez que tais profissionais permaneceram, especialmente durante a pandemia e no período posterior, na linha de frente da Administração Pública, assegurando o funcionamento da máquina pública, muitas vezes em condições adversas e de risco.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo Municipal analise a presente demanda com responsabilidade, sensibilidade social e observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, promovendo a recomposição dos direitos estatutários, a concessão do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus e a regularização do pagamento dos precatórios devidos.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de fevereiro de 2026.

HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 10801/2026

Tipo: Pedido de Providência: 30/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 02/02/2026 09:26:40

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Sugere que o Poder Executivo Municipal estude e adote as providências administrativas, legais e orçamentárias necessárias com vistas a valorização, recomposição funcional e remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos.

